



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Editais de notificação .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Despacho de Julgamento .....	9
Homologação / Adjudicação .....	10
Extrato .....	16
<b>Outros Atos</b> .....	19

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI nº. 4.174/2022.**

#### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI nº. 00022/2022**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 968.621,84 (Novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**, para execução de obras de ampliação da CMEI "Vera de Almeida Mendonça", localizada na Rua das Acácias, nº. 115, bairro Parque do Trevo, e CMEI "Alice Madalena Hernandez", localizada na Rua Drº Manoel Grecco Rey, nº. 550, Cidade de José Bonifácio - SP.

**Art. 2º.** O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.1009.0000	Reforma e Ampliação Unidade Escolar Infantil	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	968.621,84
<b>TOTAL</b>		<b>968.621,84</b>

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

**I - R\$ 627.750,00** - Recursos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, que tem como objetivo promover assistência técnica e financeira aos Municípios nele circunscritos, voltadas para execução, em regime de colaboração, de programas e de ações que visem a melhoria da qualidade da educação básica pública, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação através de Termo de Compromisso, cujos recursos terão destinação específica de ampliação da CMEI "Vera de Almeida Mendonça", localizada na Rua das Acácias, nº. 115, bairro Parque do Trevo e CMEI "Alice Madalena Hernandez", localizada na Rua Drº Manoel Grecco Rey, nº.

550, cidade de José Bonifácio - SP.

**II - R\$ 340.871,84** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de maio de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 056 e 057, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO nº. 3.395/2022.**

#### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;**

**DECRETA:-**

**ART. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.134, de 30 de novembro de 2021, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.994.000,00 - (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0141.2009.0000	Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção setor de Almoxarifado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção Creches e Pré-Escolas	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 3 de 19

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção Transporte de Alunos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	100.000,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção Serviços de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	190.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção Transporte Universitário	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	120.000,00
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	414.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	750.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manut. e Conserv. Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
02.07.02	LIMPEZA PUBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Agua e Esgotos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.07.05	SERV.DE ESTRADAS E RODAG. MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manut. Serv. Estradas Rodag. Municip	
3.3.90.30.00	Material de consumo	100.000,00
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30.00	Material de consumo	30.000,00
02.08	SECRET. DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	

TOTAL	4.994.000,00
-------	--------------

**ART. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

**I - R\$ 3.040.000,00** - Excesso de arrecadação a ser verificar no exercício financeiro de 2022 de Receitas, fonte de recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM,

**II - R\$ 270.000,00.** - Excesso de Arrecadação de Receita a se verificar no Exercício Financeiro, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Fixo;

**III - R\$ 144.000,00.** -- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Fixo;

**IV - R\$ 1.540.000,00** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de maio 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 081 a 083, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO nº. 3.396/2022.**

**FIXA O VALOR DA TERRA NUA DAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº. 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores da terra nua, base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com a realidade imobiliária;

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fixa o Valor da Terra Nua (VTN), no Município de José Bonifácio/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

CLASSE DE USO	APTIDÃO AGRÍCOLA	VALOR VTN POR HECTARE
CLASSE I	LAVOURA DE BOA APTIDÃO	R\$ 40.530,54
CLASSE II	LAVOURA DE APTIDÃO REGULAR	R\$ 34.045,65
CLASSE III	LAVOURA DE APTIDÃO RESTRITA	R\$ 27.560,77



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 4 de 19

CLASSE IV	PASTAGEM PLANTADA	R\$ 21.075,88
CLASSE V	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	R\$ 14.590,99
CLASSE VI	PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA	R\$ 8.106,11

**Parágrafo Único.** Os valores constantes do *caput* foram obtidos através de Laudo Técnico, realizado com a utilização do método evolutivo, conforme recomenda a NBR nº. 14.953-3 - Avaliação De Bens, Parte 3 - Imóveis Rurais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de maio de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 084 e 085, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO nº. 3.397/2022.**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 968.621,84 (Novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**, para execução de obras de ampliação da CMEI "Vera de Almeida Mendonça", localizada na Rua das Acácias, nº. 115, bairro Parque do Trevo, e CMEI "Alice Madalena Hernandes", localizada na Rua Drº Manoel Grecco Rey, nº. 550, Cidade de José Bonifácio - SP, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.174, de 11 de maio de 2022**, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.1009.0000	Reforma e Ampliação Unidade Escolar Infantil	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	968.621,84
<b>TOTAL</b>		<b>968.621,84</b>

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

de:-

**I - R\$ 627.750,00** - Recursos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, que tem como objetivo promover assistência técnica e financeira aos Municípios nele circunscritos, voltadas para execução, em regime de colaboração, de programas e de ações que visem a melhoria da qualidade da educação básica pública, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação através de Termo de Compromisso, cujos recursos terão destinação específica de ampliação da CMEI "Vera de Almeida Mendonça", localizada na Rua das Acácias, nº. 115, bairro Parque do Trevo e CMEI "Alice Madalena Hernandes", localizada na Rua Drº Manoel Grecco Rey, nº. 550, cidade de José Bonifácio - SP.

**II - R\$ 340.871,84** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de maio de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 086 e 087, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

**LEI nº. 4.173/2022.**

### **DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE PARTES DE ÁREAS; AUTORIZA REALOCAÇÃO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI nº. 00020/2022**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica para todos os fins e efeitos, **desafetado** de sua caracterização original de **Bem de Uso Comum**, a área urbana de 1.882,11 m<sup>2</sup>, localizada no "Residencial Monte Alegre", parte de área maior dos Lotes 04 (1.342,59 m<sup>2</sup>) e 05 (508,68 m<sup>2</sup>), da Quadra F, constante da Área Verde do Empreendimento, medindo 7.057,33 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº. 21.780, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Fica também para todos os fins e efeitos, **desafetado** de sua caracterização original de **Bem de Uso Especial**, a área urbana de 30,85 m<sup>2</sup>, localizada no "Residencial Monte Alegre", parte de área maior do Lote 01, da Quadra F, constante da Área Institucional do referido Parcelamento, medindo 11.091,30 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 5 de 19

nº. 21.779, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** As áreas **desafetadas** nos termos dos artigos antecedentes, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia da Municipalidade, servirão para a abertura e construção - prolongamento da Avenida Manoel Rodrigues Santana, interligando o bairro Jardim do Bosque à Rua Adenir Rodante Le Sueur, no bairro Monte Alegre.

**Art. 4º.** Para compensar a realocação de parte da área verde constante do artigo 1º, fica o Município de José Bonifácio devidamente autorizado a se valer de quota do remanescente da área institucional constante do artigo 2º, no mínimo com a mesma metragem daquela desafetada, nos termos do artigo 38, da Lei Complementar nº. 006/2007, que instituiu o Plano Diretor do Município com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 001/2022.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de maio de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 054 e 055, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

**LEI nº. 4.175/2022.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N. 0005/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI nº. 02/2022**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- MESA DIRETORA**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.o Os requisitos básicos constantes na Lei Complementar n. 05/2019, no artigo 3º, anexo VI, Parte B, Assessor de Gabinete da Presidência, passa a ter a seguinte nova redação.

**Requisitos: Ensino Superior Completo.**

Artigo 2.o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de maio de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 058, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

**LEI nº. 4.176/2022.**

**Dispõe sobre a outorga da honraria "José Bonifácio de Andrada e Silva.**

**PROJETO DE LEI nº. 09/2022**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- GEFERSON LUIS DE SOUSA ROSA E RAFAEL CLAUDOMIRO NIZATO**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito

Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a honraria "José Bonifácio de Andrada e Silva", alusiva ao conhecido patriarca da independência, que dá nome ao Município, a ser outorgada pela Câmara Municipal as pessoas físicas ou jurídicas, mercedoras do reconhecimento do Município de José Bonifácio, por relevante feito ao desenvolvimento, engrandecimento e realização do bem comum à população do Município de José Bonifácio.

Art. 2º A honraria "José Bonifácio de Andrada e Silva", será confeccionada em forma retangular com vinte centímetros de altura por trinta centímetros de largura, em metal prateado com bordas em dourado, gravado em alto relevo o brasão do Município, contendo a inscrição "Câmara Municipal de José Bonifácio", a data da homenagem, o nome do homenageado e os dizeres: "O Município de José Bonifácio, pela sua Câmara Municipal, concede a honraria José Bonifácio de Andrada e Silva, patriarca da independência, a(o) ....., por relevante feito ao desenvolvimento, engrandecimento e realização do bem comum à população do Município de José Bonifácio".

§ Único. A honraria que trata este artigo, será subscrita pelo Presidente da Câmara, por todos(as) Vereador(as), juntamente com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º A Câmara Municipal, por qualquer um de seus membros eleitos, poderão realizar a indicação, que deverá ser devidamente fundamentada, com informações claras da realização objeto da honraria.

§ 1º Caberá a Comissão de Justiça e Redação a aprovação do mérito da indicação.

§ 2º Aprovado nos termos do artigo anterior, a Comissão realizará a elaboração do competente Decreto Legislativo, que deverá ser por aprovado dois terços dos vereadores.

Art. 4º A entrega da honraria "José Bonifácio de Andrada e Silva", será realizada em sessão solene,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 6 de 19

convocada exclusivamente para essa finalidade.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de maio de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 059 e 060, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

**LEI nº. 4.177/2022.**

***Dispõe sobre a outorga da MEDALHA 08 DE MARÇO e Da OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**PROJETO DE LEI nº. 10/2022**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- GEFERSON LUIS DE SOUSA ROSA, SYLVIA MÁRCIA CARUSO, DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO, FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS e CEILA MAIRA SANCHES.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Medalha "08 de março", alusiva a data instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas) em lembrança a luta pelos direitos das mulheres, a ser outorgada pela Câmara Municipal as pessoas físicas, do gênero feminino ou que assim o declararem, mercedoras do reconhecimento do Município de José Bonifácio.

Art. 2º A Medalha "08 de março", será confeccionada em forma retangular com dez centímetros de altura por 17 centímetros de largura, em metal prateado, gravado em alto relevo o brasão do Município, contendo a inscrição "Câmara Municipal de José Bonifácio", o ano da homenagem, o nome da homenageada e os dizeres "Medalha 08 de março".

Art. 3º A Medalha "08 de março" será subscrita pelo Presidente da Câmara e o(a) Vereador(a) que realizou a indicação.

Art. 4º O (A)s Vereadores(as) que compõe a Câmara Municipal, individualmente, indicarão uma única pessoa a ser homenageada, devendo ser realizada através de protocolo, devendo a mesa Diretora da Câmara, a elaboração do competente Decreto Legislativo, que deverá ser aprovado dois terços dos vereadores.

Art. 5º A outorga da medalha "08 de março", será realizada em sessão solene, devendo ocorrer na primeira

quinzena do mês de março.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, inclusive as confecções de medalhas e diplomas, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de maio de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 061 e 062, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

**LEI nº. 4.178/2022.**

***Dispõe sobre a Medalha 24 de Junho e o Diploma de Gratidão do Município de José Bonifácio e dá outras providências.***

**PROJETO DE LEI nº. 11/2022**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- GEFERSON LUIS DE SOUSA ROSA, SYLVIA MÁRCIA CARUSO, DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO, FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS, RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, CEILA MAIRA SANCHES, ADENILSON LUIS SERON, CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO e FÁBIO MARCELO PIÃO.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Medalha "24 de junho", alusiva a data comemorativa da emancipação político administrativa do Município de José Bonifácio, a ser outorgada pela Câmara Municipal as pessoas físicas, mercedoras do reconhecimento do Município de José Bonifácio.

Art. 2º A Medalha "24 de junho", será confeccionada em forma de disco com sete centímetros de diâmetro e no mínimo cinco milímetros de espessura, em metal banhado com prata, gravado em alto relevo o brasão do Município, contendo a inscrição "Câmara Municipal de José Bonifácio", o ano da homenagem, o nome do homenageado e dos dizeres "Medalha 24 de junho".

Art. 3º Conjuntamente com a Medalha "24 de junho", a Câmara Municipal expedirá diploma denominado "DIPLOMA DE GRATIDÃO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO", que será subscrito pelo Presidente da Câmara e o(a) Vereador(a) que realizou a indicação.

Art. 4º O(A)s Vereadores(as) que compõe a Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 7 de 19

Municipal, individualmente, indicarão uma única pessoa a ser homenageada, devendo ser realizada através de protocolo, devendo a mesa Diretora da Câmara, a elaboração do competente Decreto Legislativo, que deverá ser aprovado por dois terços dos vereadores.

Art. 5º De forma excepcional, poderá a Câmara Municipal, conceder a medalha “24 de junho” a personalidade política, com atuação local, estadual ou federal, com feitos relevantes ao Município de José Bonifácio.

§ 1º A concessão excepcional, poderá ser outorgada como homenagem póstuma.

§ 2º A indicação excepcional, deverá ser realizada em reunião com todos os Vereadores e decidida em consenso entre a maioria, devendo a indicação constar em ATA assinada por no mínimo 2/3 dos membros.

Art. 6º A outorga da medalha “24 de junho”, será realizada em sessão solene, devendo ocorrer no mês de junho.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, inclusive as confecções de medalhas e diplomas, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.794 de 25 de fevereiro de 1999 e a Lei Municipal nº 3.187 de 08 de junho de 2005.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de maio de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 063 e 064, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

**LEI nº. 4.179/2022.**

***Institui o Diploma de Mérito ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.***

**PROJETO DE LEI nº. 12/2022**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- GEFERSON LUIS DE SOUSA ROSA**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Diploma de Mérito ao Servidor Público Municipal”, com o objetivo de reconhecer os serviços prestados pelo servidor à população de José Bonifácio.

Parágrafo 1.o. Compreende para os fins desta lei, os

servidores do Poder Executivo, Poder Legislativo e da (s) Fundação (es) e Autarquia (as) da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo 2.o. O reconhecimento se dará aos servidores, em exercício ativo de suas atividades e que não tenham sofrido qualquer tipo de sanção administrativa severa.

Art. 2º Os reconhecimentos serão outorgados pela Câmara Municipal e as indicações serão realizadas através de lista a serem enviadas pelos respectivos responsáveis pelos Poderes, Fundação e Autarquia e serão divididos nas seguintes categorias:

I. Os servidores s que completarem cinco anos de serviço público prestados ao Município, receberão um diploma em forma retangular nas dimensões de dez centímetros de altura por quinze centímetro de largura com bordas de cor bronze.

II. Os servidores que completarem dez anos de serviço público prestados ao Município, receberão um diploma, em forma retangular nas dimensões de treze centímetros de altura por dezoito centímetro de largura, com borda de cor prata.

III. Os servidores Municipais que completarem quinze anos de serviço público prestados ao Município, receberão um diploma, em forma retangular nas dimensões de dezoito centímetros de altura por vinte e dois centímetro de largura, com bordas na cor ouro.

IV. Os servidores Municipais que completarem vinte e cinco anos de serviço público prestados ao Município, receberão um diploma, em forma retangular nas dimensões de vinte centímetros de altura por vinte e cinco centímetro de largura, confeccionada em metal prateado em borda nas cores da bandeira do município.

V. Os servidores Municipais que completarem trinta e cinco anos de serviço público prestados ao Município, receberão um diploma, em forma retangular nas dimensões de vinte centímetros de altura por vinte e cinco centímetro de largura, confeccionada em metal prateado em borda na cor ouro.

VI. Os servidores Municipais que completarem quarenta anos de serviço público prestados ao Município, receberão um diploma, em forma retangular nas dimensões de vinte centímetros de altura por vinte e cinco centímetro de largura, confeccionada em metal dourado em borda nas cores da bandeira do município.

Parágrafo 1.o. Todos os diplomas constantes nos incisos I, II, III e IV deste artigo, deverão constar o Brasão do Município, o nome do homenageado e os dizeres: “O município de José Bonifácio, por sua Câmara Municipal, reconhece e agradece os serviços prestados a toda população e pela contribuição no desenvolvimento de nossa cidade”.

Parágrafo 2.o. Todas os diplomas constantes nos incisos V e VI deste artigo, deverão constar o Brasão do Município em alto relevo, o nome do homenageado e os dizeres: “O município de José Bonifácio, por sua Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 8 de 19

*Municipal, reconhece e agradece os serviços prestados a toda população e pela contribuição no desenvolvimento de nossa cidade”.*

Art. 3º O Diploma de Mérito ao Servidor Público Municipal, deverá ser outorgado através aprovação de Decreto Legislativo, a ser elaborado com as indicações constantes nas listas enviadas nos termos desta Lei.

Art. 4º O diploma de mérito ao Servidor Público Municipal será entregue em sessão solene, especialmente convocada para esse fim, que deverá ocorrer preferencialmente no mês de junho, como parte do calendário festivo da municipalidade.

Art. 5º Os servidores municipais que já possuírem o tempo de serviço constante no Art. 2º desta Lei e que fizerem jus ao reconhecimento, receberão a homenagem através da categoria do tempo de serviço já exercido.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de maio de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 065 a 067, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério Da Saúde  
Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio  
Data do crédito: 11/05/2022 Valor: R\$ 24.816,92  
Data de reconhecimento do crédito: 11/05/2022  
Programa: Limite Financeiro MAC - Ambulatorial e Hospitalar

Concessor: Ministério Da Saúde  
Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio  
Data do crédito: 11/05/2022 Valor: R\$ 147.123,29  
Data de reconhecimento do crédito: 11/05/2022  
Programa: PAB FIXO - Piso Atenção Básica

Concessor: Ministério Da Saúde  
Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio  
Data do crédito: 11/05/2022 Valor: R\$ 44.950,00  
Data de reconhecimento do crédito: 11/05/2022  
Programa: ACS - Agente Comunitário Saúde

Concessor: Ministério Da Saúde  
Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio  
Data do crédito: 11/05/2022 Valor: R\$ 42.296,25  
Data de reconhecimento do crédito: 11/05/2022  
Programa: PSF - Projeto Saúde da Família

Concessor: Ministério Da Saúde  
Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio  
Data do crédito: 11/05/2022 Valor: R\$ 23.625,62  
Data de reconhecimento do crédito: 11/05/2022  
Programa: PMAQ - Programa Melhoria Acesso a Qualidade

Concessor: Ministério Desenv. Social Combate Fome  
Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio  
Data do crédito: 12/05/2022 Valor: R\$ 3.590,28  
Data de reconhecimento do crédito: 12/05/2022  
Programa: FNAS - Bolsa Família



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 9 de 19

### Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



### DECISÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 4/2022. Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação do Velório Municipal, localizado na Rua Manoel da Silva Oliveira nº. 407 ☑ Vila Saudade, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal. Ficam notificados os interessados para fins recursais (Artigo 109 da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93), que no processo em referência ficou(ram) habilitada(s)/inabilitada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):-

Código Proponente / Fornecedor o Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
12377 BR Engenharia e Construção Ltda.	OUTRAS	Não
Inabilitado		Não comprovou patrimônio líquido correspondente a 10% do valor estimado da contratação.
11781 Construmédici Engenharia e Comércio Ltda.	OUTRAS	Não
Habilitado		
12381 Construtora A. D. Ltda. - ME	ME	Sim
Habilitado		
6076 Pina Construtora e Serviços EIRELI - EPP	EPP	Sim
Habilitado		
11598 Potencial Facilita Projetos de Segurança do Traba	ME	Sim
Inabilitado		Não apresentou certidão de regularidade federal válida; Apresentou declaração das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico genérica, sem as respectivas indicações.
12382 Rosales Gomes Construtora Ltda. - ME	ME	Sim
Habilitado		

Caso não haja interposição de recursos a data de abertura do(s) envelope(s) nº. 02 - Proposta da(s) proponente(s) habilitada(s) será realizada em sessão pública no dia **23/05/2022 as 15:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, contando ou não com a presença do(s) interessado(s).

José Bonifácio/SP, 12 de maio de 2022.

**TIAGO LUIS PESTANA**  
Presidente da Comissão Municipal Julgadora

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 10 de 19

### Homologação / Adjudicação



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



### TERM O DE ADJUDICAÇÃO

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) relacionada(s) em anexo, o objeto do(a) CONVITE nº. 4/2022, consistente na Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de teatro, artes manuais e serviços/ações com grupos de fortalecimento de vínculo nos bairros rurais de José Bonifácio, destinada a Secretaria de Cidadania e Ação Social, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 04 de maio de 2022.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 11 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 45141132/0001-71

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000069/22 MAT / SERV - CONVITE

112 - CRAS - CENTRO REF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	-------	---------	------------	----------------	-------------

Proponente: 80 GL Consultoria Desenv.Social e Ação Educ. S/ S Ltda

1	232.000.088	CAPACITAÇÃO DAS AÇÕES AOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS		MES	12	12.400,00	148.800,00
						Total Proponente:	148.800,00
						Total Centro de Custo:	148.800,00
						Valor Total da Licitação:	148.800,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 12 de 19



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERM O DE HOM OLOGAÇÃO

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOM OLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) CONVITE nº. 4/2022, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) GL Consultoria Desenv.Social e Ação Educ. S/S Ltda o item 1, com o valor de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). , tendo por objeto Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de teatro, artes manuais e serviços/ações com grupos de fortalecimento de vínculo nos bairros rurais de José Bonifácio, destinada a Secretaria de Cidadania e Ação Social, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 04 de maio de 2022.

---

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 13 de 19



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERM O DE ADJUDICAÇÃO

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) relacionada(s) em anexo, o objeto do(a) CONVITE nº. 6/2022, consistente na Execução de serviço de remoção por bombeamento, desaguamento (desidratação) e acondicionamento de aproximadamente 1.080,00 m<sup>3</sup> de lodo (base seca) acumulado na lagoa de estabilização na ETE do Município de José Bonifácio, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

José Bonifácio/SP, 05 de maio de 2022.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 14 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 45141132/0001-71

**Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes**

Página 1 de 1

Licitação: **000078/22 CONVITE**

Item	Descrição			Valor Total
1	Proposta para todos os itens			326.995,80
<b>8 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO</b>				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Quantidade
Proponente: <b>5682 N M De Oliveira Yamaguro - Me</b>				
1	344.007.001	SERV. REMOÇÃO DE LODO - E.T.E.	326.995,80	UN 1
				326.995,80
Valor Total dos Itens Por Proponente:				326.995,80
Valor Total dos Itens Por Centro Custo:				326.995,80
Valor Total dos Itens:				326.995,80
Valor Total da Licitação:				326.995,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 15 de 19



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERM O DE HOM OLOGAÇÃO

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOM OLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) CONVITE nº. 6/2022, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) N M De Oliveira Yamaguro - Me o lote único com o valor de R\$ 326.995,80 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 326.995,80 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). , tendo por objeto Execução de serviço de remoção por bombeamento, desaguamento (desidratação) e acondicionamento de aproximadamente 1.080,00 m<sup>3</sup> de lodo (base seca) acumulado na lagoa de estabilização na ETE do Município de José Bonifácio, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

José Bonifácio/SP, 05 de maio de 2022.

---

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 16 de 19

### Extrato



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **000042/ 19.**

PREGÃO PRESENCIAL nº.: **31/ 2019.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Contratada(s):** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**Objeto:** Contratação de empresa para segurar veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura:** 11 de maio de 2022.

**Valor(es) total(is):** R\$ 1.652,08 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

José Bonifácio/SP, 11 de maio de 2022.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 17 de 19



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **040/ 2022.**

CONVITE nº.: **4/ 2022.**

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de José Bonifácio

**Contratada(s)/ Valor(es):-**

Proponente/ Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
80-GL Consultoria Desenv.Social e Ação Educ. S/ SLtda	1	0,00	148.800,00
Total	1		148.800,00

**Objeto:-** Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de teatro, artes manuais e serviços/ações com grupos de fortalecimento de vínculo nos bairros rurais de José Bonifácio, destinada a Secretaria de Cidadania e Ação Social, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura do contrato:-** 04/05/2022.

**Data do término:-** 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 04 de maio de 2022.

**DILM O RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

ONPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 18 de 19



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **049/ 2022.**

CONVITE nº.: **6/ 2022.**

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de José Bonifácio

**Contratada(s)/ Valor(es):-**

Proponente/ Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
5682-N M De Oliveira Yamaguro - Me	1	0,00	326.995,80
Total	1		326.995,80

**Objeto:-** Execução de serviço de remoção por bombeamento, desaguamento (desidratação) e acondicionamento de aproximadamente 1.080,00 m<sup>3</sup> de lodo (base seca) acumulado na lagoa de estabilização na ETE do Município de José Bonifácio, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

**Data da assinatura do contrato:-** 05/05/2022.

**Data do término:-** 2 (dois) meses.

José Bonifácio/SP, 05 de maio de 2022.

**DILM O RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

ONPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João nº 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 19 de 19

Outros Atos



Prefeitura de José Bonifácio SP


Secretaria de Saúde

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Anderson Gustavo Penachiotti, Secretário Municipal de Saúde de José Bonifácio, em cumprimento ao exigido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/9/2000, e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, CONVOCA os munícipes interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a qual ocorrerá no dia 26/MAIO/2022, às 20:00 horas, no Plenário/dependências da Câmara Municipal de José Bonifácio, sito à Av. Romeu Maia Souto nº 20, para prestação de Contas dos Gastos em Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2.022.

José Bonifácio, 12/maio/2022

  
Anderson Gustavo Penachiotti  
RG 43.551.856-2  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA: CNPJ: 45.141.132/0001-71 - AV. São João nº 72- Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-4148 -PABX: (17) 3245-9200- FAX:(17)3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br  
CNPJ: 13.761.577/0001-68-(FMS) - S.M.S- Rua 21 de Abril 482- Fone: (17) 3245-9200

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 789a-2f1e-25c4-c91a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 1636, ano VIII, veiculado em 13 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF \*\*\*928338\*\*) em 13/05/2022 às 08:02:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/789a-2f1e-25c4-c91a>